

L E I Nº 331

De 07 de dezembro de 1977

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma casa para a Residência do Estudante de Itapetinga."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

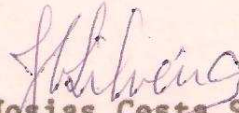
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma casa destinada a Residência do Estudante de Itapetinga.

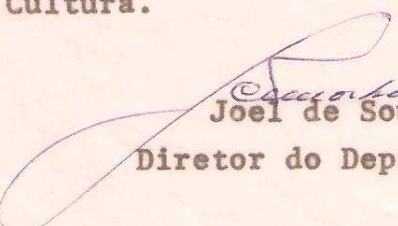
Art. 2º - Para cobertura da despesa de que trata esta lei, fica autorizado a abertura de um Crédito Especial até o limite de CR\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), obedecidas as exigências do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 16 de novembro de 1977.


José Vaz Espinheira
Prefeito


Prof. Josias Costa Silveira
Diretor dos Depart^s. de Administração
de Educação e de Cultura.


Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda